



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 11.419, DE 06 DE MARÇO DE 1991.

Dá denominação à rodovia estadual que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rodovia GO-154 passa denominar-se RODOVIA DEPUTADO SOLON AMARAL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de março de 1991,
103º da República.

HENRIQUE ANTÔNIO SANTILLO

JADYR MONTES FERREIRA

(D.O. de 06-03-1991)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 06/03/1991

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Denominação de bem público